



**DECRETO N.º 1096/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS9.000,00-(NOVE MIL REAIS)**, assim discriminados:

8 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL  
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
20.21 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.31 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS **RS 9.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL  
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
40.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
41.00 - INVESTIMENTOS  
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
11.36 - CONST. CRECHE **RS 9.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 08 de Agosto de 1996

APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL